

Administração Pública e Agenda Ambiental – A3P - Considerações sobre a implementação nos órgãos públicos

Maria Lailze Simões Albuquerque Cavalcante

Assessora Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Advogada e especialista em Direito Ambiental pela
Universidade de Fortaleza – UNIFOR

Resumo: O ambiente sustentável e a política socioambiental merecem destaque na sociedade hodierna. Busca-se colocar em prática ações ambientais nas empresas politicamente atualizadas sob o ponto de vista ambiental. A legislação que acolhe é vasta e expressiva. O Ministério do Meio Ambiente, em parceria com o Ibama, instituiu a denominada A3P- Agenda Ambiental na Administração Pública, pautada em ação a caminho da construção de uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicos. Além de estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, ressalta a relevância da economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho. Além disso, a A3P busca também despertar o comprometimento do servidor/colaborador na redução de despesas da própria instituição, com exemplo educativo para as presentes e futuras gerações.

Palavras-chave: Ministério de Meio Ambiente; administração pública; comissão gestora; Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P; sustentabilidade; responsabilidade socioambiental; recursos naturais, bens públicos; políticas públicas; gestão ambiental; economia dos recursos públicos; qualidade de vida, sensibilização; cultura institucional; capacitação de servidores.

Introdução

O presente trabalho tem por escopo uma breve consideração sobre um tema ainda pouco divulgado, mas que apresenta uma valiosa contribuição social no que tange aos aspectos ambientais. Este assunto está explicitado na *Charta Magna*, em seu art. 125, quando aborda “*ser um direito de todos ter um meio ambiente saudável*”. proposta de uma Agenda Ambiental nos órgãos públicos, do Ministério do Meio Ambiente – MMA, já conta com vários parceiros envolvidos com o intuito único de traçar uma maneira educacional de aproveitar os recursos públicos de forma sustentável e se beneficiar de uma nova proposta de economia e racionalidade na Administração Pública de um modo global.

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P):

O Programa - Agenda Ambiental na Administração Pública – visa a sensibilizar os gestores públicos para as questões ambientais, estimulando-os a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras. Numa economia que ainda se caracteriza por elevado desperdício de recursos, surge mais que conveniente a iniciativa de difundir os princípios da gestão ambiental na Administração Pública, com o objetivo principal de economia e redução de gastos e destino correto dos resíduos.

Desde a instituição da Comissão Gestora da A3P no MMA- Ministério do Meio Ambiente (Portaria 221/2004), já foram realizados dois fóruns nacionais sobre o tema.

A primeira edição, ocorrida em 2005 em parceria com o Tribunal de Contas da União - TCU enfocou o tema da “Licitação Pública Sustentável” e debateu a necessidade de se formularem políticas públicas de gestão ambiental para toda Administração Pública.

Na época, foi elaborada uma proposta de alteração da Lei 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), a qual contou com a participação de diferentes órgãos públicos, tais como o Ministério do Planejamento, Governo do Estado de São Paulo (pioneiro neste tema) e alguns parceiros da A3P. Há quem defenda que a sobrevivência das organizações públicas ou privadas estará assentada, sem dúvida, na capacidade de atualizar o

seu modelo de gestão, adequando-o ao contexto da sustentabilidade.

Esse contexto envolve a inserção de critérios ambientais e sociais, mas é sobretudo uma ambiência nova, um modo de perceber as relações coletivas dentro de um constante aprimoramento da qualidade de vida do trabalhador, sua saúde e bem-estar.

O momento em que vivemos é de correção de hábitos de desperdício e desatenção. Há a necessidade de motivar os servidores públicos para estarem abertos a mudanças nos procedimentos administrativos. Essa abertura requer a participação de profissionais de todas as áreas, independentemente de cargo ou grau de responsabilidade, em um processo, e este deve ser encarado com naturalidade e maturidade, pois, além de muito dinâmico, está voltado para as exigências da sociedade e sua economia de mercado.

O programa Agenda Ambiental na Administração Pública, identificado como A3P, tem como perspectiva uma ação de caráter voluntário, que pretende induzir a adoção de um modelo de gestão pública que corrija e diminua impactos negativos gerados durante a jornada de trabalho. O meio próprio de conseguir isso é o uso eficiente dos recursos naturais, materiais, financeiros e humanos.

Este programa vem sendo coordenado pela Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e tem levado sua experiência aos órgãos governamentais, nos três níveis de governo, mediante solicitação dos interessados.

Legislação

Em 1981, foi instituída, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), um fato histórico no desenvolvimento do direito ambiental, estabelecendo definições legais sobre os temas: meio ambiente e degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor e recursos ambientais. Institui um importante mecanismo de proteção ambiental – o estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e seu respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA), instrumentos modernos em termos ambientais mundiais. Seguiu-se à Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), a qual tutela os valores ambientais, disciplinando a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e

paisagístico.

Em 1988, nossa Constituição Federal dedicou em seu título VIII, Da Ordem Social, capítulo VI, artigo 225, normas direcionais da problemática ambiental, definindo meio ambiente como bem de uso comum do povo.

Em 1999, o Programa Nacional de Educação Ambiental - PNEA, instituído pela (Lei nº 9.795/99), dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Em 1999, foi elaborada e aprovada pelo MMA a prévia construção de Agendas Ambientais por um processo participativo que possibilitou o aprendizado das questões ambientais, estimulando a reflexão de cada ser humano para criar uma fase transitória entre o velho e o novo paradigma.

Em 2004, foi instituída a Portaria Ministerial nº 221 - Ministério do Meio Ambiente. Poder Público e legislação ambiental: o controle exercido pelos órgãos governamentais em relação às questões ambientais, assim como o crescente aumento de políticas e normas atinentes, tem pressionado as empresas a adotarem políticas gerenciais voltadas para a gestão ambiental.

- Meio sociocultural: o aumento do nível de conscientização tem se posicionado cada vez mais em relação aos produtos e processos de produção.
- Certificação ambiental: alguns clientes, para adquirirem produtos das empresas, exigem que esta possua certificação reconhecida internacionalmente.
- Fornecedores: alguns, através da introdução de novos materiais e processos, contribuem para minimizar as ameaças ao meio ambiente.

Objetivo da A3P:

A A3P é um programa que busca incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública, através do estímulo a determinadas ações que vão, desde uma mudança nos investimentos, compras e contratações de serviços pelo governo, passando pela sensibilização e capacitação dos servidores, pela gestão adequada dos recursos naturais utilizados e resíduos gerados, até a promoção da melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho. Essas ações embasam e estruturam os eixos

temáticos da A3P e buscam:

- Sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais;
- Estimular a incorporação de critérios para gestão social e ambiental nas atividades públicas;
- Promover a economia de recursos naturais e redução de gastos institucionais;
- Contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo.

Tópicos a considerar na A3P:

- Uso racional dos recursos naturais e bens públicos.
- Gestão adequada dos resíduos gerados adoção da política dos 5R's: , Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar. Dessa forma, deve-se primeiramente pensar em reduzir o consumo e combater o desperdício para só então destinar o resíduo gerado corretamente.
- A qualidade de vida no ambiente de trabalho visa a facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização através de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional no âmbito da administração pública.
- Sensibilização e Capacitação criar e consolidar a consciência cidadã da responsabilidade socioambiental nos servidores. O processo de capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais para os servidores desenvolverem atitudes para um melhor desempenho de suas atividades laborais.
- Licitações Sustentáveis promover a responsabilidade socioambiental das suas compras que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis, apresentando uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas com critério de menor preço.

Onde ocorre e quem participa

A A3P pode ser desenvolvida em toda a administração pública, na esfera dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e no âmbito de governo (Municipal, Estadual e Federal).

O Programa foi criado para ser aplicado na administração pública, mas pode ser usado como modelo de gestão socioambiental por outros segmentos da sociedade. Muitas organizações e instituições governamentais ou não governamentais têm construído agendas ambientais e agendas 21. Na avaliação das implicações ambientais, não se pode esquecer que o homem é o integrante diferencial do meio ambiente - que, na prática, é um todo formado por partes igualmente complexas, geralmente frágeis e passivas.

Antes de desencadear uma ação dessa natureza, é preciso que seja estabelecido um processo metodológico básico, contínuo, capaz de orientar as etapas, desde a sua concepção até a implementação das ações e sua manutenção. O Ministério do Meio Ambiente - MMA vem construindo a sua Agenda Ambiental, visando à melhoria das relações com o ambiente, em suas atividades diárias, e das relações interpessoais entre os servidores.

Metodologia

Para se conhecer os detalhes da primeira etapa de trabalho da Comissão Permanente do MMA na implementação da sua Agenda Ambiental, que ouviu sugestões encaminhadas pelos servidores, apresentamos a seguir os "Primeiros Passos" em direção à melhoria do desempenho ambiental das atividades deste Ministério, bem como da qualidade das relações humanas.

Resumo dos "Primeiros Passos"

- Realizada a Série Vídeo, Módulos I e II, para os prestadores de serviços gerais;
- Colocado um PEV (Ponto de Entrega Voluntária), para coleta seletiva de vidro;
- Implantado programa de redução do consumo de papel (10% de redução);
- Programa de sensibilização, tendo o teatro e outras atividades lúdicas como forma de mobilização e difusão de informações sobre a Agenda Ambiental e o Programa;
- Exposição de artes com material alternativo: "A arte do Lixo", visando a implantar as "Oficinas de Talentos";
- Estimulada a Campanha do Bloco: aproveitamento de papéis com um lado

- ainda branco para a confecção de blocos de rascunho;
- Substituídas as torneiras tradicionais por torneiras com temporizador e instaladas válvulas automáticas nos lavatórios masculinos;
- Aprimoramento do programa de manutenção de ar condicionado.

Histórico

Em 1999, o MMA – Ministério do Meio Ambiente criou a Comissão Permanente, composta por representantes de suas unidades, incluindo o IBAMA, além de um representante do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília. Essa comissão, juntamente com os demais servidores voluntários, identificou problemas e propôs ações básicas para solucioná-los, de um modo contínuo, que sempre se renova.

Da mesma forma, cada representante de unidade ficou responsável por procedimentos que considerassem peculiares à ambiência de suas unidades, num processo de multiplicação e incorporação de atitudes próprias e saudáveis.

A partir de 2000, o Programa A3P passou a ser incluído nas ações de competência da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável, que estabelece a ligação com as ações administrativas que buscam a ecoeficiência governamental.

No mesmo período, reuniões visaram a distribuir tarefas, realizar diagnósticos, colher sugestões junto aos servidores, caracterizar e quantificar os resíduos gerados e identificar materiais alternativos.

Para estabelecer novas formas de sensibilização e motivação dos servidores, foram elaborados materiais didático/pedagógicos e informativos. Foram promovidos eventos para uma troca descontraída de informações.

Responsabilidade socioambiental

É aquela que a empresa/órgão tem com a sociedade e com o meio ambiente ,além das obrigações legais e econômicas , pautada nos seguintes requisitos legais:

- Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81
- Constituição Federal/1988 – art. 225

- Lei de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007
- Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/99

As questões que remetem à Responsabilidade Socioambiental (RSA) são globais, e sua compreensão é diferente por parte das empresas e instituições (governamentais ou não), dependendo dos impactos e da influência dos desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados, bem como dos padrões internacionais e nacionais adotados como referência para o desenvolvimento em cada um dos diferentes países.

Entende-se por educação ambiental a responsabilidade social das empresas. É, essencialmente, um conceito que expressa a decisão de contribuir voluntariamente em prol de uma sociedade melhor e um meio ambiente mais equilibrado e sadio. Os compromissos assumidos de forma voluntária pelas empresas vão além das obrigações legais, regulamentares e convencionais que devem obrigatoriamente ser cumpridas. As empresas que optam por investir em práticas de responsabilidade social elevam os níveis de desenvolvimento social, proteção ao meio ambiente e respeito aos direitos humanos e passam a adotar um modo de governança aberto e transparente, que concilia interesses de diversos agentes em um enfoque global de qualidade e viabilidade.

No cenário atual, a RSA deixou de ser um conceito restrito aos projetos sociais de cunho filantrópico. Com base na ISO 26000 – Norma Internacional de Responsabilidade Social, são abordados como temas centrais: governança organizacional; direitos humanos; práticas do trabalho; meio ambiente; práticas justas de operação; questões relativas ao consumidor e, envolvimento e desenvolvimento da comunidade. Todas essas iniciativas internacionais têm sido traduzidas como novos padrões, acordos, recomendações e/ou códigos de condutas adotados em diferentes países, inclusive no Brasil, e fazem parte da agenda de responsabilidade socioambiental do setor empresarial e de instituições governamentais, principalmente das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Responsabilidade Socioambiental no Setor Público - Os novos desafios globais e a necessidade de promover uma Agenda de Desenvolvimento “que atenda às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras

gerações atenderem às suas próprias necessidades”, apontando como princípio básico a necessidade de mudar comportamentos e adotar novas práticas éticas e responsáveis – tanto no setor empresarial como público – destaca a importância da criação de políticas e programas de Responsabilidade Socioambiental (RSA). A responsabilidade socioambiental é um processo contínuo e progressivo de desenvolvimento de competências cidadãs, com a assunção de responsabilidades sobre questões sociais e ambientais relacionadas a todos os públicos com os quais a entidade interage: trabalhadores, consumidores, governo, empresas, investidores e acionistas, organizações da sociedade civil, mercado e concorrentes, comunidade e o próprio meio ambiente.

Como participar da A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública

Adesão formal à A3P-: Agenda Ambiental na Administração Pública

O Termo de Adesão é o instrumento de compromisso para implantação da A3P nas instituições públicas, celebrado entre os interessados e o MMA – Ministério do Meio Ambiente, cuja finalidade é integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação da A3P. Para aderir formalmente à A3P, a instituição interessada deve cumprir as orientações descritas no site do MMA – Ministério do Meio Ambiente.

Rede A3P

A A3P tem sido implementada em vários órgãos e entidades públicos por meio da participação na Rede A3P. A Rede é um canal de comunicação permanente para promover o intercâmbio técnico, difundir informações sobre temas relevantes à agenda, sistematizar dados e informações sobre o desempenho ambiental das instituições e incentivar programas de formação e mudanças organizacionais, permitindo a troca de experiências. Para aderir à Rede, basta solicitar, por meio do e-mail a3p@mma.gov.br.

Como Implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública

Para adotar a agenda ambiental da Administração Pública, alguns passos são determinados para que se possa seguir:

- 1º Passo: Criar a Comissão da A3P
- 2º Passo: Realizar um diagnóstico da Instituição
- 3º Passo: Desenvolver projetos e atividades
- 4º Passo: Promover a Mobilização e sensibilização
- 5º Passo: Realizar a avaliação e o monitoramento das ações.

Iniciando pela criação da comissão gestora das ações, segue o trabalho de conscientização. Essa comissão deverá ser composta de servidores das mais diversas áreas da instituição. Em seguida, prossegue-se com o diagnóstico da instituição a fim de implantar a melhor e mais aconselhável medida que se adequa. O diagnóstico deve conter informações sobre aspectos de todos os eixos da A3P, desde o consumo de bens naturais e a política interna de gestão de resíduos até a avaliação dos programas de qualidade de vida e dos de sensibilização. Também deve ser avaliada a política interna de compras para constatar se há algum direcionamento às licitações sustentáveis. Após o diagnóstico, parte-se para os projetos que contemplam o Programa de gestão socioambiental. Após a definição dos objetivos, metas e plano de ação, passa-se à implantação e operacionalização do sistema. A promoção da mobilização e sensibilização acontece na prática através de cursos e capacitações, material didático e informativo sobre a relevância da implantação. Outro fator determinante é o acompanhamento de mensuração através de indicadores, os quais norteiam as informações e comparações.

Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho e Agenda Ambiental

A qualidade de vida no ambiente de trabalho visa a facilitar e satisfazer as *necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na administração pública.*, esta se concentra permanentemente para uma melhor qualidade de vida no trabalho, promovendo ações para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores. Para tanto, as instituições públicas devem desenvolver e implantar programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, o melhoramento das condições ambientais gerais, a promoção da saúde e da segurança, a integração social e o

desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores. Com isso, objetiva-se facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização, tendo como ideia básica o fato de que as pessoas são mais produtivas quando mais satisfeitas e envolvidas com o próprio trabalho. Também se faz necessário avaliar, de forma sistemática, a satisfação dos servidores, pois, nesse processo de autoconhecimento, as sondagens de opinião interna são uma importante ferramenta detectar a percepção dos funcionários sobre os fatores intervenientes na qualidade de vida.

O que é a Agenda 21 Brasileira

Agenda 21 é um documento aprovado pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Desenvolvimento que funciona como “leis” internacionais que devem ser cumpridas. Foi aprovada por diversos países signatários da Conferência Rio – 92, a Agenda 21 parte do geral para o específico, com a finalidade de atingir suas metas de forma segura e eficaz apoiando-se no tripé compreendido por mudança, compromisso ético e mobilização social. É classificada da seguinte forma: Agenda 21 Global, Agenda 21 Nacional (brasileira) e Agenda 21 Local (município) Tem por objetivo definir uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o País, a partir de um processo de articulação e parceria entre o governo e a sociedade. Nesse sentido, o processo de elaboração da Agenda 21 Brasileira vem sendo conduzido pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável (CPDS), a partir de critérios e premissas específicas, que privilegiam uma abordagem multissetorial da realidade brasileira e um planejamento em longo prazo do desenvolvimento do País.

A metodologia de trabalho para a Agenda 21 brasileira, selecionou as áreas temáticas que refletem a nossa problemática socioambiental e definiu a necessidade de proposição de novos instrumentos de coordenação e acompanhamento de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável.

A escolha dos temas centrais da Agenda 21 brasileira foi feita de forma a abarcar a complexidade do país, dos Estados, Municípios e regiões dentro do conceito da sustentabilidade ampliada, permitindo planejar os sistemas e modelos ideais para o campo, através do tema: “Agricultura Sustentável para o meio urbano – Cidades. Sustentáveis”; para os setores estratégicos de transportes,

energia e comunicações, questões-chave do tema “Infraestrutura e Integração Regional”; para a proteção e uso sustentável dos recursos naturais, o tema “Gestão dos Recursos Naturais”; para reduzir as disparidades sociais, o tema “Redução das Desigualdades Sociais. um projeto”.

É difícil imaginar três palavras mais associadas ao futuro do que ciência, tecnologia e inovação. Por isso mesmo, a 4ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para um Desenvolvimento Sustentável (4ª CNCTI), realizada em Brasília em 2010, na qual olhou para o futuro, visando uma política de Estado para a próxima década, de desenvolvimento sustentável nos âmbitos da natureza e da sociedade.

Essa Conferência resultou no “Livro Azul”, um documento que contém as recomendações das conferências regionais e estaduais que resume as principais propostas para a próxima década. Este artigo destaca os grandes desafios debatidos na Conferência e a agenda para o futuro. Esse objetivo pressupõe a adoção de uma agenda de longo prazo, claramente delineada pela 4ª CNCTI, que incluía: a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, reforçando a coordenação entre os diversos setores envolvidos e revendo marcos legais que ainda prejudicam a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, nas empresas e nas instituições de ensino e pesquisa; o estímulo à inovação nas empresas, de modo que elas possam competir globalmente com produtos de alto valor agregado; o apoio da ciência e da tecnologia para a inclusão social, incentivando a difusão do conhecimento científico e a inovação nessa área; o uso sustentável dos biomas nacionais, incluindo o mar e o oceano; um projeto de desenvolvimento para a região amazônica, que valorize a biodiversidade e impeça a destruição da floresta; a realização de projetos de grande envergadura que promovam a autossuficiência nacional nas áreas de energia, comunicações e atividades espaciais; o domínio das tecnologias de microeletrônica, de produção de fármacos, de nanotecnologia, biotecnologia e de um conjunto de tecnologias verdes; a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis; o aumento substancial na formação de profissionais qualificados nos níveis médio e superior; o aumento do número de pesquisadores nas empresas, nas universidades e institutos de pesquisa; a intensificação de programas destinados a reduzir o desequilíbrio regional nas atividades de ciência e tecnologia. A maior preocupação reside sempre nesse caso, aliar o desenvolvimento sustentável ao

desenvolvimento tecnológico sem prejuízo das questões ambientais.

A necessidade de ampliar a participação dos diversos setores da sociedade brasileira no processo de construção da Agenda 21 brasileira fez a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável gerar um documento básico, para subsidiar uma rodada de debates estaduais. Esse documento-síntese, denominado Bases para Discussão, foi publicado e distribuído pelas unidades da federação pelas secretarias de estado de Meio Ambiente às entidades e instituições dos setores governamental, civil organizado e produtivo.

“A noção de sustentabilidade tem-se firmado como o novo paradigma do desenvolvimento humano”, segundo o ex- ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho. Ele afirmou que essa sustentabilidade refere-se à construção política das bases do desenvolvimento sustentável, cujo objetivo é conciliar justiça social, equilíbrio ambiental e eficiência econômica, de forma gradual e negociada. A Agenda 21 significa a construção política das bases do desenvolvimento sustentável, cujo objetivo é conciliar justiça social, equilíbrio ambiental e eficiência econômica.

Iniciativa privada

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) vem construindo a sua Agenda Ambiental, visando à melhoria das relações com o ambiente, em suas atividades diárias, e das relações interpessoais entre os servidores.

Considerações Relevantes

As ações constantes da agenda levaram ainda em consideração os diagnósticos e levantamentos realizados pela Comissão, elaborados no sentido de nortear as demandas na área administrativa e comportamental.

Estes dados permitiram também definir, além do perfil dos funcionários - independente de suas funções (administrativo, técnico, prestador de serviços, segurança e recepção) - as características de cada setor, de suas responsabilidades, comprometimento e competências. O trabalho com base em números permite, juntamente com a área administrativa, elaborar programas de redução específicos, estabelecendo metas quantificáveis a serem realizadas e o

custo envolvido para a realização do conjunto de ações.

É essencial, no entanto, que seja dada grande ênfase ao processo de sensibilização voltado aos responsáveis pelo setor de compras e de distribuição de materiais. Os cursos e treinamentos realizados na área de recursos humanos permitiram a convivência entre colegas e servidores, incluindo ações lúdicas realizadas, assim como através dos cursos específicos para os prestadores de serviços gerais.

Sociedade Planetária Sustentável x Economicidade

O conceito de sustentabilidade transformou-se num elemento chave no movimento global, crucial para encontrar soluções viáveis para resolver os maiores problemas do mundo.

Na última década emergiram conceitos básicos que nos permitem rascunhar o projeto de uma nova sociedade sustentável. Segundo *Lester Brown*, um analista do ambiente, fundador presidente do *Earth Policy Institute*, organização não governamental baseada em Washington, DC., elaborou uma definição clara e trabalhável: “uma sociedade sustentável é aquela que satisfaz as suas necessidades sem diminuir as possibilidades das gerações futuras de satisfazer as delas”.

Como seria, verdadeiramente, uma sociedade sustentável? Ainda não há modelos detalhados, mas, na última década, surgiram critérios básicos que nos permitem desenhar a forma emergente das sociedades sustentáveis.

- A sustentabilidade global requer uma drástica diminuição do crescimento mundial. As sociedades sustentáveis terão populações estáveis.
- A população mundial deverá se estabilizar no máximo em oito bilhões de pessoas. As economias sustentáveis serão potencializadas por energia solar e suas muitas formas diretas e indiretas; luz solar para aquecimento; energia eólica e hídrica. A energia nuclear deixará de ser usada devido a sua longa lista de desvantagens e riscos econômicos, sociais e ambientais. Os painéis solares esquentarão a maior parte da água doméstica ao redor do mundo através da entrada direta dos raios solares.
- Com as células fotovoltaicas (transformam a luz natural ou artificial em

eletricidade), os lares, em todas as partes do mundo, chegarão a ser produtores tanto quanto consumidores de eletricidade.

- Um sistema energético sustentável será também muito mais eficiente energeticamente. Como algo típico, será duplicada a economia de combustível dos automóveis, que, por sua vez, terão triplicada a eficiência dos sistemas de iluminação, e as necessidades de aquecimento diminuirão em 75%.

Benefícios de uma sociedade sustentável

- O transporte, numa sociedade sustentável, será muito menos esbanjador e poluente.
- As pessoas morarão muito mais perto dos seus lugares de trabalho e se movimentarão nas vizinhanças mediante sistemas altamente desenvolvidos de ônibus e transporte sobre trilhos.
- Haverá menos automóveis particulares, e as bicicletas serão um veículo importante no sistema de transporte sustentável.
- O desejável será uma mentalidade baseada na ética da reciclagem. As empresas de reciclagem ocuparão, em grande escala, o lugar das atuais companhias de limpeza urbana e disposição final do lixo, reduzindo os resíduos pelo menos em 2/3 (dois terços).

Uma sociedade sustentável necessitará de uma Base Biológica restaurada e estabilizada

O uso da terra seguirá os princípios básicos da estabilidade biológica:

- A retenção de nutrientes,
- O equilíbrio de carbono,
- A proteção do solo,
- A conservação da água e a preservação da diversidade de espécies.

É provável que as áreas rurais tenham maior diversidade que hoje em dia com o uso da terra em equilíbrio de manejo, em que haverá rotatividade quanto à plantação e cultivo de espécies. As empresas que produzirem alimentos e energia

serão mais populares.

Os bosques tropicais serão conservados. Não haverá desmatamento para a obtenção de madeira e outros produtos. Pelo contrário, milhões de hectares de novas árvores serão plantados. Os esforços para deter a desertificação transformarão as áreas degradadas em terrenos produtivos. O uso exaustivo de pastagens será eliminado, assim como haverá modificação na cadeia alimentar das sociedades afluentes, para incluir menos carne e mais grãos e vegetais. Novas indústrias sustentáveis estarão mais descentralizadas, fomentando uma maior independência nas grandes cidades. Os sistemas de valores que enfatizam a quantidade, a expansão, a competição e a dominação, darão lugar à qualidade, à conservação, à cooperação e à solidariedade. À medida que a acumulação de riqueza material perca sua fatigante importância, a brecha entre ricos e pobres se estreitará, eliminando muitas tensões sociais.

Hipoteticamente as nações estabelecerão um grau de cooperação e coordenação sem precedentes em nível internacional para solucionar problemas globais. As diferenças ideológicas se dissiparão frente à crescente consciência de que *“a Terra é o nosso lugar comum, não importando os nossos diferentes antecedentes culturais. A compreensão de que todos nós compartilhamos esta Terra será a fonte de um novo código ético”*.

Certificação Ambiental - ISO 14.001 em organizações públicas e privadas:

Independente da adoção da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, outro fator importante adquirido pelos órgãos e empresas é a Certificação Ambiental. A Norma especifica as principais exigências para Sistemas de Gestão Ambiental. Não são apresentados critérios próprios de desempenho ambiental, mas se exige que uma organização elabore sua política e tenha objetivos que levem em consideração os requerimentos legais e as informações referentes aos impactos ambientais significativos. Ela aplica-se aos efeitos ambientais que possam ser controlados pela organização e sobre os quais se espera que tenha influência. Todos os elementos apresentados na Norma destinam-se a ser incorporados num Sistema de Gestão Ambiental. O nível de aplicação dependerá de fatores como: a política ambiental da organização, a natureza de suas atividades e as condições em que opera.

A Norma se aplica a qualquer organização que deseje:

- Implantar, manter e aprimorar um Sistema de Gestão Ambiental; e/ou
- Assegurar-se do atendimento à sua política ambiental; e/ou
- Demonstrar tal conformidade a terceiros; e/ou
- Buscar certificação/registro do seu Sistema de Gestão Ambiental por uma organização externa; e/ou realizar autoavaliação e emitir declaração de conformidade à Norma.

Introdução do Sistema de Gestão Ambiental - SGA

Para dar início a um SGA cujo foco está essencialmente voltado para organizações, empresas públicas devem atender ao conceito definido na norma que rege como sendo um conjunto de políticas, programas e práticas administrativas e operacionais que levam em conta a saúde, a segurança das pessoas e a proteção do meio ambiente, através da eliminação ou minimização de impactos e danos ambientais.

Deve-se ressaltar que, no contexto da melhoria contínua da qualidade ambiental, as exigências de capacitação e os mecanismos de apoio evoluem constantemente, ou seja, devem ser aperfeiçoadas ou adequadas sempre que se fizer necessário.

Com a adoção das medidas necessárias, a organização só tem a ganhar, tendo em vista que a racionalização de hábitos de consumo inconsciente, a economia de material de expediente, a baixa na conta de energia elétrica e a redução do consumo da água deve ser priorizada.

Segundo a NBR-ISO 14.001, a implementação e a operação do SGA engloba os seguintes aspectos:

- Estrutura e responsabilidade/Treinamento, conscientização e competência.
- Comunicação/Documentação do SGA
- Controle de documentos/Controle operacional
- Preparação e atendimento a emergências

No que se refere à estrutura e à responsabilidade para as questões

ambientais, deve-se ressaltar que isto depende do tamanho e do ramo de atividades da organização/empresa.

Vantagens da Certificação Ambiental:

Representa um valioso benefício no tocante à economia, à qualidade de vida no trabalho e ao respeito aos critérios ambientais, que representa, nos dias atuais, preceito fundamental nessas questões que devem ser desenvolvidas pelas organizações/empresas.

A implantação do SGA , objetiva amenizar ou eliminar os impactos ambientais advindos dos processos produtivos. Nesse sentido, o conjunto de ações empreendidas pelas empresas durante a implantação do SGA trazem melhorias ao meio ambiente. A partir de um SGA, a instituição/empresa passa a incentivar a reciclagem, buscar matérias-primas e processos produtivos menos impactantes, passando a racionalizar o uso dos recursos naturais renováveis e não renováveis. A norma NBR ISO 14.001:2004 - Sistemas de Gestão Ambiental tem por finalidade sistematizar as ações da empresa frente às questões ambientais inerentes às suas atividades, assim como possibilitar a obtenção de um certificado ambiental reconhecido internacionalmente.

Os estímulos para adotar a certificação ambiental podem estar relacionados a fatores internos e/ou externos à instituição tais como:

- Necessidade de redução de custos: podem-se obter ganhos financeiros a partir da redução de material por unidade produzida, uso eficaz de água, energia e materiais auxiliares.
- Incremento na qualidade do produto: melhorar sua funcionalidade, confiabilidade, durabilidade e facilidade para sua manutenção.

Órgãos envolvidos na A3P: atualmente conta-se com muitos parceiros que fizeram adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública, que tem como destaque alguns órgãos, a seguir relacionados:

- Tribunal de Contas da União TCU
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
- Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
- Companhia de água e Esgoto do Ceará - CAGECE

- Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Estado do Ceará - CONPAM
- Superior Tribunal de Justiça
- Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso- TCE-MS

Eventos de enfoque à A3P e sustentabilidade que ocorreram no ano de 2011/2012:

Palestra destaca a importância da agenda A3P em Fortaleza:

No dia 08/09/11 foi promovida na CGE – Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, uma palestra de esclarecimento sobre o que significado da A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública. O evento contou com a parceria do CONPAM - Conselho de Políticas Públicas e Gestão do Meio Ambiente, cujo objetivo foi conscientizar os gestores e demais servidores sobre a necessidade de se criar uma consciência ambiental no dia a dia de trabalho. O técnico e facilitador, Severo Barbosa, ressaltou que é preciso que as pessoas desenvolvam o princípio da economicidade e eficiência, uma vez que a administração pública é uma grande consumidora/usuária dos recursos naturais. Disse ainda, que os órgãos que compõem a estrutura organizacional do Estado do Ceará têm um papel indutor de mudança e adoção de novos padrões de produção, devendo, por esse motivo, promover o crescimento sustentável, sendo ainda um exemplo da redução de impactos socioambientais. Agenda quer dizer compromisso, portanto é preciso haver a assinatura do termo de adesão, a criação e a regulamentação da comissão da A3P, o diagnóstico situacional, o planejamento integrado, a definição de projetos e atividades, a implantação das ações, a avaliação e o monitoramento da A3P, bem como a melhoria contínua.

O facilitador, lembrou ainda, que é muito importante as pessoas se conscientizem de que o caráter da comissão da A3P não é fiscalizador, mas, sim, facilitador e colaborador, para uma melhor qualidade de serviço a todos. Dentre os eixos temáticos da agenda, foram destacados: o uso racional dos recursos naturais e bens públicos; a sensibilização e a capacitação dos servidores; a gestão adequada dos resíduos gerados (reciclagem); a qualidade de vida no ambiente de trabalho e as licitações sustentáveis. “É preciso lembrar, ainda, dos cinco

erres(R): repensar (mudança de consciência em nossas ações diárias); recusar (produtos que possam vir a causar danos ao meio-ambiente); reduzir o consumo de recursos naturais (como luz e papel, por exemplo); reutilizar sempre que possível, e finalmente reciclar (para evitar a retirada de matérias-primas da natureza). Desta forma, poderemos melhorar as condições de vida em nosso ambiente de trabalho e também de nosso planeta”, afirmou Severo Barbosa.

Legislativo cearense busca ações para reduzir seus próprios impactos ambientais:

Em busca da conservação do meio ambiente e da sustentabilidade ambiental, o parlamento da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, realizou um levantamento das ações que podem diminuir os danos e impactos ao meio ambiente. Com isso, a Casa do Povo, no intuito de levar essas medidas a toda população cearense, para que sejam adotadas em escolas, residências, hospitais, empresas públicas, entre outras, e com base no que relata a A3P, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente, passou a realizar essa pesquisa.

Segundo o diretor operacional da AL – acrescentou: *pequenas mudanças podem fazer grandes diferenças*. Devemos prestar atenção no uso que fazemos da nossa energia, reduzindo o consumo do ar condicionado e aproveitar mais a luz natural. Dessa forma já estamos de imediato colaborando com o ambiente. Essas medidas fazem parte do programa Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), elaborado pelo MMA e adotado pela AL/CE. Desde agosto/2011, estamos realizando pesquisas, além do estímulo com os funcionários da casa para que sejam aplicados os resultados do levantamento feito via questionário, aos servidores em busca da melhoria das suas atividades rotineiras. Os servidores receberão a cartilha que está sendo elaborada com o programa A3P. Já existe um treinamento para separação de materiais recicláveis. Temos o termo de adesão assinado, e a AL pretende um compromisso com esse novo modelo de desenvolvimento.

Conferência com cerimônia no Itamaraty – Brasília - DF (2011)

Celebrando o Dia das Nações Unidas no dia 24/10/11 , data em que a ONU

comemorou 66 anos, aconteceu em Brasília/DF uma cerimônia, que foi dedicada à preparação e às expectativas da Rio+ 20, a conferência sobre desenvolvimento sustentável que aconteceu em junho de 2012 no Rio de Janeiro e que se anunciou como um dos mais importantes eventos internacionais deste ano. “Nós precisamos aprender a viver de maneira sustentável para que esta geração e as seguintes aproveitem suas vidas com dignidade e melhores oportunidades”, disse o Secretário-Geral da ONU – organização das Nações Unidas, Ban Ki-moon. E completou: “Os líderes precisam fazer escolhas difíceis. Precisamos suprir as necessidades de hoje, enquanto investimos nas pessoas, no planeta e na promessa do amanhã”.

Conferência Rio + 20/2012 e compromissos gerados:

Durante a Conferência Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de conciliar desenvolvimento, qualidade de vida e preservação ambiental, sediada no Rio de Janeiro, em junho/2012, foi feito um balanço das ações realizadas nos últimos 20 anos em relação ao meio ambiente, dentre eles:

- A importância e os processos da Economia Verde;
- Ações para garantir o desenvolvimento sustentável do planeta;
- Maneiras de eliminar a pobreza;
- A governança internacional no campo do desenvolvimento sustentável.

A economia verde, segundo o PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente –, está pautada na melhoria e bem-estar da humanidade e na igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz significativamente os riscos ao meio ambiente, olhando simultaneamente a economia e o verde. Algumas propostas foram encaminhadas durante a conferência:

- Criação de Metas do Desenvolvimento Sustentável (MDS), que são prazos e objetivos para a transição rumo à economia verde;
- Consolidação de uma nova metodologia – o indicador de riqueza, que considera os investimentos em educação e bem-estar e o nível de sustentabilidade na produção, para medir o progresso em substituição ao PIB;

- Criação de uma instância alternativa para vigiar a saúde planetária.

Propostas foram enviadas para tentar evitar a degradação. Dentre elas, está a criação das MDS - Metas do Desenvolvimento Sustentável –, que representa um conjunto de objetivos e prazos para a transição rumo à economia verde. Outra proposta é a consolidação de uma nova metodologia, o indicador de riqueza inclusiva - IRI, que considera dados como investimento em educação e bem-estar e o nível de sustentabilidade na produção, para medir o progresso em substituição ao PIB – Produto Interno Bruto. Propuseram ainda a criação de um órgão regulador mais exigente e desvinculado da ONU- Organização da Nações Unidas.

Segundo estudos apontados na Rio+20, outro fator importante é o crescimento populacional X degradação ambiental, vez que o uso dos recursos naturais já excede em 50% a capacidade de reposição da natureza.

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), apontados como principal resultado da Rio+20, partiram de uma proposta brasileira lançada no ano passado. Inspira-se nos Objetivos do Milênio, que países em desenvolvimento perseguem até 2015 na área social e de meio ambiente. A expectativa dos negociadores brasileiros é que os ODS organizem a nova etapa da agenda para reduzir a pobreza e o impacto do crescimento sobre o meio ambiente. O dever de casa definido durante a conferência prevê um "processo intergovernamental transparente" para definir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Mas a futura adesão será voluntária. Países que não cumprirem as metas não serão punidos. Um dos parágrafos da declaração final da Rio+20 diz que o cumprimento dos Objetivos levará em conta as realidades nacionais.

O primeiro passo é a criação de um grupo de trabalho até o final de 2012. Esse grupo será formado por 30 integrantes nomeados pelos países membros da ONU. O resultado do debate será submetido à Assembleia Geral da ONU de 2013.

Um segundo comitê composto igualmente por 30 especialistas indicados pelos grupos regionais ficará encarregado de discutir meios de ajudar os países mais pobres a cumprirem as metas. O trabalho será concluído em 2014.

Praticamente a Conferência pautou-se em duas relevantes questões: de um lado, países ricos e emergentes; e de outro, países pobres, com visões opostas

sobre questões básicas do desenvolvimento sustentável que reside em como adaptar o modelo econômico para acomodar os princípios da sustentabilidade e especialmente a questão de quem vai pagar a bilionária conta da mudança.

Considerações Finais

A pesquisa em estudo buscou evidenciar a necessidade e a importância de trazer para os órgãos da Administração Pública a Agenda Ambiental instituída pelo Ministério do Meio Ambiente, como órgão gestor. A preocupação com as políticas públicas deve representar algo fundamental nas instituições, iniciando pelo ambiente politicamente correto, o que já representa um avanço para uma organização e oferece a sensação do dever cumprido quando o assunto trata especificamente da saúde e qualidade de vida do trabalhador. Representa um salto nacional frente às questões ambientais, que merecem a consideração e a atitude de cada cidadão e órgão envolvido.

As medidas adotadas para a redução dos impactos ambientais (presentes e futuros) – além de constituírem manifestações de responsabilidade social das empresas – podem redundar em retorno econômico. Para provar essa eficácia econômica, cabe ao responsável pela gestão ambiental ultrapassar a lógica de mera despoluição e investir no desenvolvimento de novos produtos geradores de receita; reduzir os custos de produção, utilizando menos insumos ou introduzindo mudanças tecnológicas; e diminuir custos contingentes. Os métodos propostos subsidiam a definição de projetos ambientais a serem mantidos, implantados ou encerrados, bem como a definição das atividades a serem priorizadas, visando sempre a uma maior eficiência no desempenho ambiental e econômico.

As empresas e instituições do setor público, particularmente as que têm como missão direta promover o bem-estar da sociedade, devem ser as primeiras a tomar a iniciativa de implantar um sistema eficiente de gestão ambiental. Aos fatores sociais associados à preservação ambiental e à saúde da população, somam-se os efeitos da melhor utilização de recursos públicos, pois a ecoeficiência se fundamenta na racionalidade das decisões, na análise de custo e benefício das medidas a serem implementadas. Seria de desejar, portanto, que a A3P atue em conformidade com os requisitos ambientais legais, evitando

potenciais custos em compensação por danos ambientais. Para que as mudanças pretendidas por essa Agenda na cultura institucional possam se efetivar, é decisivo o engajamento do próprio servidor e de seus dirigentes, com a finalidade de tornar a A3P um programa governamental com garantia de efetividade e continuidade.

Referências

FIGUEIREDO, José Purvim de. **Curso de Direito Ambiental** – 4ª ed. Editora Arte & Letra, 2008

FAGA, Patrícia; LEMOS, Iglesias. **Responsabilidade Civil e Proteção ao Meio Ambiente**. 3ª ed. Editora Revista dos Tribunais, 2009

MEDAUAR, Odete. **Mini Coletânea Legislativa de Direito Ambiental e Organizador** – 10ª ed.: Editora Revista dos Tribunais, 2011

MEDAUAR, Odete. **Controle da Administração Pública**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010

CAÚLA, Bleine Queiroz. **A lacuna entre o Direito e a Gestão do Meio Ambiente**. Fortaleza: Editora Premium, 2012

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Manual de Direito Ambiental**. 4ª Edição: Editora Atlas, 2012.

PUREZA, Luciana Chueke. et al. Ministério do Meio Ambiente – Programa Agenda Ambiental na Administração – Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania – SAIC/Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental – DCRS. 5ªEd. Brasília: 2009.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Notícias Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**. nº 50, set/out: 2011.